



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 876/2001, de 24 de Julho de 2001**

### **“Acrescenta dispositivo à Lei nº 854/01 e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Piranguinho/ MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o prazo estabelecido no artigo 2º da Lei 854/01, prorrogado por mais 06 (seis) meses.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 24 de Julho de 2001.

Sebastião Francisco de Andrade  
Prefeito Municipal